



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1900/2019, de 24 de Abril de 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.000,00”.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

20.606.0009.1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS

4.4.90.52.00.08.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 116.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 88.062,62 oriundo do Contrato de Repasse nº 881295/2018 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Município de Doutor Ricardo, destinado à aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, e a redução orçamentária conforme descrição a seguir:

15.451.0005.1010 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00.05.02 OBRAS E INSTALAÇÕES (RECURSO 1020) 27.937,38

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

**CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MATEUS ARCARI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO